

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.899, DE 11 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre a homenagem aos 60 anos do Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida no município de São José dos Campos.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a importância histórica, econômica e sociocultural do Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida para o município de São José dos Campos;
CONSIDERANDO o compromisso do Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida com a promoção de valores morais, éticos e uma educação de excelência para os cidadãos joseenses;
CONSIDERANDO a histórica e tradicional dedicação dos docentes, gestores e demais colaboradores ao longo dos anos para a manutenção e crescimento da instituição de ensino;
CONSIDERANDO a contribuição do Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida para o desenvolvimento educacional, social e profissional da comunidade joseense; e
CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo n. 29107/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica registrada a homenagem do Município de São José dos Campos ao Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida pela comemoração de seus 60 anos de história e contribuição para a sociedade joseense.
Art. 2º O presente Decreto representa o reconhecimento da municipalidade pela relevante atuação do Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida na educação de excelência e formação de cidadãos comprometidos com os bons costumes, a ética e o desenvolvimento do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 11 de março de 2025.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Ruth Fernandes Zorneta
Secretária de Educação e Cidadania
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2025
Edital Concurso: 01/2023
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Homologação: 16/12/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 21/03/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Médio completo (original)
- Carteira Nacional de Habilitação válida e definitiva (original)
*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
69 - JOSÉ LUCAS DE SOUZA CAMILLO
70 - LUÍS EDUARDO PIMENTEL DA SILVA
São José dos Campos, 17 de março de 2025.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL: 05/2023
PROCESSO Nº 156009/2023
Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56/1992, esta Prefeitura decide prorrogar o Concurso Público para o cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, cujo prazo de validade passa a ser o dia 31/03/2026.
São José dos Campos, 17 de março de 2025.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Aos vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Comissão Especial de Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 001/SGAF/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL A SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CREDENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CREDENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- KONECT SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA, CNPJ 50.626.276/0001-58;

Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 026/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos. Abertura em 01/04/2025 às 08h30.// PE 028/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo VI. Abertura em 01/04/2025 às 08h30.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 92.794/2024, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa ARMOND & WILSENBERG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ 19.158.396/0001-28, com endereço na Rua 9 de Julho, nº 392, Centro, Peruíbe/SP, CEP 11.770-074, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 258,63 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 3876/2024 e 3877/2024, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 58.962/2024, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 32.597.474/0001-59, com endereço na Rua Nova Esperança, nº 976, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83.324-400, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 196,80 (CENTO E